



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.065, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2401	Manutenção do Gabinete da Secretaria Munic. de Administração	R\$ 388.622,48
2410	Manutenção do Departamento de Compras, Licitação e Contratos	R\$ 2.126.920,79
2413	Manutenção da Coord. de Mat. Patrimônio e Almoxarifado Central	R\$ 1.079.887,60
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 4.171.428,30
2404	Manutenção do Depto. de Apoio Adm. da Sec. Mun. de Administração	R\$ 1.123.745,48
2601	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.168.191,82
2020	Gestão do Gabinete e das Unidades da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 3.013.346,15
2141	Departamento Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 581.418,67

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DE PESSOAS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2407	Manutenção do Departamento de Pessoal	R\$ 1.788.740,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2705	Manutenção do Depto. de Administração Tributária	R\$ 1.310.290,31
2706	Manutenção do Depto. de Fiscalização e Arrecadação	R\$ 3.924.227,22

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2024	Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES	R\$ 1.594.390,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2401	Manutenção do Gabinete da Secretaria Munic. de Administração	R\$ 438.622,48
2410	Manutenção do Departamento de Compras, Licitação e Contratos	R\$ 2.136.920,79
2413	Manutenção da Coord. de Mat. Patrimônio e Almoxarifado Central	R\$ 1.179.887,60
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 4.231.428,30
2404	Manutenção do Depto. de Apoio Adm. da Sec. Mun. de Administração	R\$ 1.073.745,48
2601	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.128.191,82
2020	Gestão do Gabinete e das Unidades da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 2.933.346,15
2141	Departamento Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 521.418,67

PROGRAMA: 0023 – GESTÃO DE PESSOAS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2407	Manutenção do Departamento de Pessoal	R\$ 1.868.740,00

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2705	Manutenção do Depto. de Administração Tributária	R\$ 1.290.290,31
2706	Manutenção do Depto. de Fiscalização e Arrecadação	R\$ 3.904.227,22

PROGRAMA: 0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2024	Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES	R\$ 1.564.390,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-----------------------	-----	---------------------------	--------------------	-------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Manut. do Gab. da Secretaria Munic. de Administração	2401			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	50.000,00
Manutenção do Departamento de Pessoal	2407			80.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	40.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	40.000,00
Manut. do Departamento de Compras, Licitação e Contratos	2410			10.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
Manut. da Coord. de Mat. Patrim. e Almoxarifado Central	2413			110.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	110.000,00
Manutenção do Paço Municipal	2415			60.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				310.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manut. do Depto. de Apoio Adm. da Sec. Mun. de Administração	2404			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	50.000,00
Manut. do Departamento de Compras, Licitação e Contratos	2410			10.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

		Aplicações Diretas3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO			60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão Adm. da Secretaria Municipal de Esportes	2601			40.000,00
		Aplicações Diretas3.1.91.00.00.00.1.500.0000000		40.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO				40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto. de Administração Tributária	2705			20.000,00
		Aplicações Diretas3.1.90.00.00.00.1.500.0000000		20.000,00
Manutenção do Depto. de Fiscalização e Arrecadação	2706			20.000,00
		Aplicações Diretas3.1.90.00.00.00.1.500.0000000		20.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO				40.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete e das Unidades da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2020			80.000,00
		Aplicações Diretas3.1.90.00.00.00.1.500.0000000		80.000,00
Gestão do Núcleo de Políticas para Economia Solidária – NUPES	2024			30.000,00
		Aplicações Diretas3.1.90.00.00.00.1.500.0000000		30.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

SUBTOTAL DA REDUÇÃO	110.000,00
----------------------------	-------------------

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Departamento Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços	2141			60.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.0000000	50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.0000000	10.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO				60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO	310.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa ajuste orçamentário nas dotações destinadas à folha de pagamento, assim torna-se necessário as alterações em razão de variações ocorridas na execução das despesas com pessoal ao longo do exercício. Dessa forma, o ajuste visa adequar as dotações orçamentárias às necessidades efetivas da despesa com pessoal, garantindo a regularidade dos pagamentos e o cumprimento das obrigações legais, sem comprometer o equilíbrio fiscal e a continuidade dos serviços públicos visando o fechamento do exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
23 de outubro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

🌐 www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48D1-CC2B-B981-72C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 23/10/2025 09:34:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/10/2025 12:38:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/48D1-CC2B-B981-72C3>